



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº56/2023

AUTORIA – Moisés Domingos Tavares

ASSUNTO – Estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº56/2023, que estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana. O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir atendimento prioritário em repartições públicas, empresas prestadoras de serviços públicos e estabelecimentos privados às pessoas com deficiências ocultas.

A utilização do Cordão Girassol facilita a identificação de pessoas com deficiência oculta, como autismo, transtorno de déficit de atenção, deficiência intelectual, doença de crohn, entre outras, amenizando situação de estresse em filas e até mesmo atrasos nos atendimentos.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de junho de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº56/2023

AUTORIA – Moisés Domingos Tavares

ASSUNTO – Estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº56/2023, que estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana. O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir atendimento prioritário em repartições públicas, empresas prestadoras de serviços públicos e estabelecimentos privados às pessoas com deficiências ocultas.

A utilização do Cordão Girassol facilita a identificação de pessoas com deficiência oculta, como autismo, transtorno de déficit de atenção, deficiência intelectual, doença de crohn, entre outras, amenizando situação de estresse em filas e até mesmo atrasos nos atendimentos.

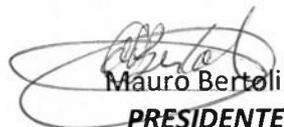
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de junho de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº56/2023

AUTORIA – Moisés Domingos Tavares

ASSUNTO – Estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº56/2023, que estabelece símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Apucarana. O presente projeto de lei tem como objetivo garantir atendimento prioritário em repartições públicas, empresas prestadoras de serviços públicos e estabelecimentos privados às pessoas com deficiências ocultas.

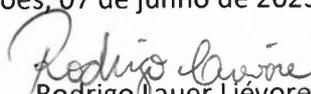
A utilização do Cordão Girassol facilita a identificação de pessoas com deficiência oculta, como autismo, transtorno de déficit de atenção, deficiência intelectual, doença de crohn, entre outras, amenizando situação de estresse em filas e até mesmo atrasos nos atendimentos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

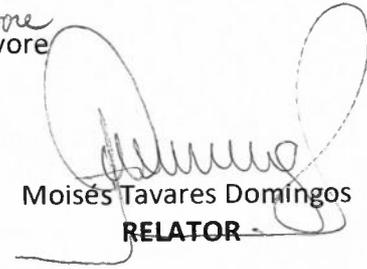
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 07 de junho de 2023.


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR